

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo Administrativo: CAMPREV.2025.00002479-21 - Conveniente: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Conveniada: Associação dos Servidores Municipais Ativos, Aposentados e Pensionistas de Campinas e Região Metropolitana - ASAAP- Termo de Convênio: 01/2025 - Prazo: 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura. - Assinatura: 19/09/2025

Campinas, 23 de setembro de 2025  
**STELA MARIS GONZALES**

Diretora Administrativa

**HENRIQUE ROMANINI SUBI**

Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo Administrativo: CAMPREV.2025.00002040-16 - Conveniente: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Conveniada: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campinas - ASPMC- Termo de Convênio: 03/2025 - Prazo: 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura. - Assinatura: 19/09/2025

Campinas, 23 de setembro de 2025  
**STELA MARIS GONZALES**

Diretora Administrativa

**HENRIQUE ROMANINI SUBI**

Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo Administrativo: CAMPREV.2025.00002483-15 - Conveniente: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Conveniada: Associação dos Servidores Públicos Municipais Aposentados e Pensionistas de Campinas e Região - ASPCAMP- Termo de Convênio: 02/2025 - Prazo: 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura. - Assinatura: 19/09/2025

Campinas, 23 de setembro de 2025  
**STELA MARIS GONZALES**

Diretora Administrativa

**HENRIQUE ROMANINI SUBI**

Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Administrativo: CAMPREV.2025.00002773-23 - Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Credenciada: PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA- Termo de Credenciamento: 01/2025 - Prazo: 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura. - Assinatura: 24/09/2025

Campinas, 24 de setembro de 2025  
**STELA MARIS GONZALES**

Diretora Administrativa

**HENRIQUE ROMANINI SUBI**

Diretor-Presidente

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2025.00147924-62, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2022.00000009-25, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr João Martins.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00002896-82, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2023.00002413-88, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pela Srª Ana Cristina Fonseca.

Campinas, 30 de setembro de 2025  
**STELA MARIS GONZALES**

Diretora Administrativa

**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO SEI N.º CEASA.2022.00000469-17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2022 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, POR DEMANDA, em 17 Veículos Leves, Veículos a diesel e Utilitários Multimarca, com fornecimento de peças e acessórios originais, compreendendo os seguintes tipos de serviço: funilaria; pintura; vidraçaria; tapeçaria; elétrica e mecânica, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, reparos/consertos de pneu e manutenção de ar condicionado, integrantes da frota de veículos da CEASA Campinas, do Banco Municipal de Alimentos e do Departamento de Alimentação Escolar. - **CONTRATADA:** REV CAR AUTO CENTER - CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - CNPJ: 17.284.856/0001-39. - **VALOR:** Em decorrência da aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do contrato inicial (IPCA), o total estimado da presente contratação passa a ser de R\$ 219.179,38. - **PRORROGAÇÃO:** Iniciando-se em 05/10/2025 e se encerrando em 04/10/2026.

**WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI**  
DIRETORA PRESIDENTE

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**COMUNICADO****DELEGAÇÃO A EMPREGADOS**

O Diretor Presidente e o Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 do Estatuto Social; CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal n.º 15.963/2020 que estabeleceu normas gerais sobre o procedimento administrativo no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Campinas, DECIDEM:

Art. 1º. O Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, ARLY DE LARA ROMÉO, delega ao Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro Rodrigo Fernando Martins e na falta ou impossibilidade, as empregadas Alba Regina Aleixo Campos de Almeida, Gerente do Departamento Financeiro

e Contábil e Eleni Ferreira Teixeira, Coordenadora de Contabilidade, Contas a Pagar e Receber a competência para decidir sobre a forma de recebimento dos valores pela Companhia oriundos da inadimplência do adquirente junto ao município de Campinas e que foram objetos de Termos de Acordos, bem como para assinar o TERMO DE ACORDO 2021 E CONFISSÃO DE DÍVIDA - TERMO DE ACORDO 2022 E CONFISSÃO DE DÍVIDA - TERMO DE ACORDO 2023 E PAGAMENTO PARCELA ÚNICA, nos mesmos limites do decidido no SEI PMC.2021.00060329-26, pelo prazo de 03/01/25 a 02/01/27; sendo os objetivos da delegação agilizar os trâmites do procedimento de recebimento dos valores em favor da Cohab-Campinas; sendo os recursos, quando houver, encaminhados ao agente delegante.

Art. 2º. O Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, RODRIGO FERNANDO MARTINS, delega a empregada pública Flávia Aparecida Torres - Coordenadora de Cobrança e na impossibilidade os empregados Rita de Cassia Basso - Coordenadora de Contratação Controle de Créditos e Seguros, Rosana Aparecida Martelli, Coordenadora de Liquidações e Análise de Contrato e Valter Frolói Junior, Coordenador de Administração a competência decidir sobre a forma de recebimento dos valores pela Companhia oriundos da inadimplência do adquirente junto ao município de Campinas e que foram objetos de Termos de Acordos, bem como para assinar o TERMO DE ACORDO 2021 E CONFISSÃO DE DÍVIDA - TERMO DE ACORDO 2022 E CONFISSÃO DE DÍVIDA - TERMO DE ACORDO 2023 E PAGAMENTO PARCELA ÚNICA, nos mesmos limites do decidido no SEI PMC.2021.00060329-26, pelo prazo de 03/01/25 a 02/01/27; sendo os objetivos da delegação agilizar os trâmites do procedimento de recebimento dos valores em favor da Cohab-Campinas; sendo os recursos, quando houver, encaminhados ao agente delegante.

Campinas, 30 de setembro de 2025

**ARLY DE LARA ROMÉO**

Diretor Presidente da Cohab Campinas

**RODRIGO FERNANDO MARTINS**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**ELIANE MÁRCIA MARTINS**

Diretora Jurídica

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**Aditamento nº 02 ao CONTRATO Nº 035/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Protocolo SEI.EMDEC.2025.00001775-31 - EMDEC.2025.00005185-41. Contratante: EMDEC S/A e Contratada: **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO** - CNPJ nº63.056.469/0001-62. **Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses e alteração do cronograma**, tendo a sua vigência de 02/10/2025 a 01/04/2026, sem ônus. Data de assinatura: 29/09/2025. **DIVISÃO DE COMPRAS**

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

**EDITAL Nº 01/2025****CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso VII da Lei Municipal nº 5.118/1981, com a nova redação conferida pela Lei Municipal nº 14.658/2013, torna público que estarão abertas, de 01 de outubro a 17 de outubro de 2025, as inscrições para entidades interessadas se credenciarem para participarem da eleição de entidade sem fins lucrativos que irá compor o Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira, biênio 2026-2027, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2025, às 14 horas, na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo - Distrito de Barão Geraldo, CEP 13082-755, Campinas - SP.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O credenciamento e a eleição da entidade serão regidos pelas condições estabelecidas neste, seu Anexo e eventuais retificações, sendo executados pela Fundação José Pedro de Oliveira.
- 1.2. O credenciamento se destina à habilitação para participação no processo de escolha da entidade titular do assento destinado a representante do segmento de entidades sem fins lucrativos que tenham dentre as suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente, na forma da nova redação conferida ao art. 9º, inciso VII da Lei Municipal nº 5.118/1981, através da Lei Municipal nº 14.658/2013.
- 1.3. A função de membro do Conselho de Administração será exercida em caráter gratuito, sem direito a qualquer espécie de remuneração.
- 1.4. O membro designado pela entidade eleita será nomeado pelo Prefeito Municipal para o período de 2 (dois) anos, exercendo suas funções até a designação de seu substituto, permitida a recondução por até 2 (dois) períodos.
- 1.5. Todos os atos oficiais relativos ao credenciamento e à escolha da entidade representante do segmento serão publicados na imprensa oficial do Município de Campinas.
- 1.6. O processo de escolha de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas:
  - I - Credenciamento de entidades: de 01 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2025, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00;
  - II - Relação preliminar de entidades credenciadas: 22 de outubro de 2025;
  - III - Relação de entidades credenciadas após recursos: 29 de outubro de 2025;
  - IV - Assembleia de Eleição de entidade: 04 de novembro de 2025, às 14h00;
  - V - Publicação da entidade eleita: 07 de novembro de 2025;
  - VI - Indicação de membro e suplente pela entidade escolhida: até 13 de novembro de 2025.
- 1.7. A realização da inscrição implica na concordância da entidade com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

**DOS REQUISITOS**

- 2.1. São requisitos para o credenciamento, a candidatura e a participação no processo de escolha das entidades interessadas:
  - I - não possuir fins lucrativos;
  - II - ter dentre as suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente;
  - III - estar regularmente constituída, nos termos da lei civil, há pelo menos 1 (um) ano, contados da data da Assembleia (04 de novembro de 2025);
  - IV - ter sede ou filial em algum dos Municípios integrantes da Região Metropolitana

de Campinas.

2.2. A entidade escolhida para ocupar o assento do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira a que se refere o art. 9º, inciso VII da Lei nº 5.118/1981 e alterações deverá manter, durante o período de exercício da função, todas as exigências constantes neste Edital.

2.3. Considera-se impedida de participar do processo de escolha a entidade que disponha de assento legalmente reservado no Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira, ressalvado o direito de voz.

#### DAS INSCRIÇÕES

3.1. As entidades interessadas deverão protocolar Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, podendo ser obtido em [www.fjposantagenebra.sp.gov.br](http://www.fjposantagenebra.sp.gov.br) ou pessoalmente, na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, até o 17 de outubro de 2025 de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00 às 16h00, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I-Cópia do Estatuto regularmente registrado em Cartório competente;  
II-Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a Diretoria atual, com duração do mandato de eleição, regularmente registrada em Cartório competente;

III-Carta assinada pelo representante legal da entidade nomeando representante para participar da eleição. 3.2. A veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição e nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do(a) declarante, podendo este(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta seu imediato descredenciamento junto à Fundação José Pedro de Oliveira, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e administrativa do(a) infrator(a).

3.3. A relação das entidades com credenciamento deferido será divulgada na imprensa oficial do Município de Campinas até a data provável de 22 de outubro de 2025.

3.4. A entidade disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil subsequente à data da publicação da relação citada no subitem anterior, para contestar, mediante recurso devidamente fundamentado, o indeferimento mediante a apresentação de recurso endereçado para a Comissão de Formação do Conselho de Administração, na Sede da Fundação José Pedro de Oliveira, no horário das 09h00 às 16h00. Os resultados, após análise dos recursos, serão divulgados até a data provável de 29 de outubro de 2025 na imprensa oficial do Município de Campinas.

#### DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1. Os representantes das entidades cujo credenciamento tiver sido deferido deverão comparecer à Sede da Fundação José Pedro de Oliveira, na data de 04 de novembro de 2025, às 14h00, para a participação na assembleia de eleição da entidade ocupante do assento para o próximo biênio.

4.2. O representante é o único responsável pelo comparecimento no horário determinado, sob pena de descredenciamento da entidade, salvo se indicar preposto por meio de procuração ou outro documento hábil. 4.3. O representante deverá comparecer ao local munido de documento oficial e original de identificação.

4.4. Caso o representante esteja impossibilitado de apresentar, no dia da eleição, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.5. A assembleia deliberará por maioria simples, presente a maioria absoluta das entidades credenciadas, e lavrará a Ata de Eleição, que valerá como indicação da entidade para todos os fins legais.

4.6. A assembleia será composta das seguintes etapas:

- I - Inscrição de candidaturas: das 14h00 às 14h30;
- II - Sustentação oral: cada entidade candidata disporá de 10 (dez) minutos para apresentação de sua candidatura e proposta de gestão;
- III - Eleição da entidade mediante voto aberto;
- IV - Encerramento mediante lavratura da Ata de Eleição.

4.7. O preenchimento da vaga se dará pela entidade mais votada no segmento, sendo que as demais serão inscritas em cadastro de suplência conforme a quantidade de votos recebidos.

4.8. Em caso de empate entre as entidades candidatas, será eleita a entidade que comprove, mediante documentação idônea, a existência legal mais antiga.

4.9. A assembleia será conduzida por uma Mesa Diretora, composta pela Comissão de Formação do Conselho de Administração instituída pela Portaria FIPO nº 25/2025, a qual não terá direito a voto.

4.10. Eventuais recursos serão apreciados pela Comissão de Formação do Conselho de Administração.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A entidade eleita em assembleia deverá apresentar, até 13 de novembro de 2025, das 09h00 às 16h00, na Sede da Fundação, a indicação nominal do membro titular da função de Conselheiro, seu respectivo suplente e seus dados pessoais e endereço, sob pena de caducidade do direito de indicar representante, comprometendo-se a apresentar, na ocasião, toda a documentação solicitada pela Fundação José Pedro de Oliveira para fins de investidura.

5.2. O membro e o suplente se obrigam a manter seus dados cadastrais atualizados junto à Fundação José Pedro de Oliveira, considerando-se válida e eficaz toda comunicação endereçada aos dados informados.

5.3. A indicação de membro e suplente será encaminhada para nomeação mediante publicação na imprensa oficial, sendo de responsabilidade da entidade o acompanhamento das etapas a que se referem este Edital. 5.4. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (19) 3749-7200, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, ou pelo e-mail: [contato.fundacao@fjposantagenebra.sp.gov.br](mailto:contato.fundacao@fjposantagenebra.sp.gov.br)

#### ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO	
Credenciamento de entidades	01/10/2025 a 17/10/2025
Relação preliminar de entidades credenciadas	22/10/2025
Relação das entidades credenciadas após recursos	29/10/2025
Assembleia de Eleição	04/11/2025
Publicação da entidade eleita	07/11/2025
Indicação de membro titular e suplente	Até 13/11/2025

Campinas, 30 de setembro de 2025  
**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira-FJPO

## REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90171/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00002395-88

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de dietas enterais, suplementos e módulos nutricionais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo:

- 1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 02, por não haver postostas em condições de aceitabilidade.
- 2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90171/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:  
- MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-EPP, para o item 01 (R\$ 0,0695);- SOROMED MARÍLIA LTDA-ME, para o item 03 (R\$ 0,29);  
- AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, para o item 04 (R\$ 1,25);  
- SÓ NUTRE COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO LTDA-EPP, para o item 05 (R\$ 0,0563).  
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de setembro de 2025

**SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor - Presidente

### AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00002731-74

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.16320727 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021:

**Objeto:** Contratação de empresa para manutenção corretiva com fornecimento de peças em aparelho de ultrassom do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi;  
**Contratado:** CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 46.563.938/0001-10;

**Documentação:** Doc.16192741 e 16309192;

**Valor da despesa:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) (SERVIÇO);

**Contratado:** CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA (TOSHIBA MEDICAL), CNPJ: 46.563.938/0013-54;

**Documentação:** Doc.16192751 e 16309214;

**Valor da despesa:** R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais) (CONSUMO);

**Dotações orçamentárias:** Doc.16308035 e 16308040.

Campinas, 30 de setembro de 2025

**DR.SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2024

CONVOCAMOS a candidata **Sarah Dib Fuzetti**, portadora do RG: 38.749.070-X, classificada em 1º lugar, a comparecer no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação Jr. | DBA, para a qual foi aprovada e classificada no Concurso Público IMA 001/2024 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 30 de setembro de 2025

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### PORTARIA Nº 75 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,  
**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 01/10/2025, para exercer o cargo de Agente de Suporte Funerário, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais:  
- Sr. LUCAS CHENOW CORREA - RG nº 544028272  
- Sr. WESLEY GIROTO DA SILVA - RG nº 434010017

NOMEAR, a partir de 01/10/2025, para exercer o cargo de Agente Administrativo, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais:  
- Sr. CLEDER ROBERTO DOS SANTOS BONFIM - RG nº 298940607  
- Sra. VANESSA JULIANA DA SILVA - RG nº 479594168  
- Sr. RÔMULO ROCHA FONTINELE - RG nº 3112738  
- Sra. ANDREIA PEREIRA - RG nº 342085797

NOMEAR, a partir de 01/10/2025, para exercer o cargo de Agente de Fiscalização, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais:  
- Sr. CARLOS RONALDO DA SILVA - RG nº 527796141

PUBLIQUE-SE  
CUMPRADO

Campinas, 30 de setembro de 2025

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC